

Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 16 de setembro de 2025

Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 15/2025:

altera dispositivo que especifica do Projeto de Lei nº 15/2025, que dispõe sobre a celebração de acordos administrativos e a racionalização da atuação judicial da Procuradoria Municipal de Nova Venécia e dá outras providências. Iniciativa: Vereador Luciano Márcio Nunes (PP).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO	DO PLENÁRIO:			
	APROVADO	REJEITAD	Ю	
QUÓRUM:				
	Unanimidade			
		PRESENTE		AUSENTE
	✓ Maioria	SIM	NÃO	AUSENTE
		11	0	01
	Voto de desempate	7		
	Somatório	La	0	01
REGISTROS:				
Registro de	ausência(s) de Vereador(es):	+au	ynu i	
Dumus frm.		marking of		
VICTOR CREMASCO MENDONÇA Presidente da CMNV-ES		JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS Primeiro Secretário da CMNV-ES		

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como depunciante ou depunciante.